



Número: **0809869-81.2019.8.20.5004**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **14º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **04/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMANOEL WALCLEBER TENORIO DA SILVA (AUTOR)	AMADEUS FRANKLIN OTTONI NOGUEIRA BRANDAO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47375 354	25/07/2019 14:07	Ata da Audiência	Ata da Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
14º Juizado Especial Cível da Zona Norte da Comarca de Natal
Rua das Fosforitas, 2327– Potilândia, Natal– RN, 59082-400

Processo nº: 0809869-81.2019.8.20.5004

Data/Horário: 25/07/2019 às 10H20

Demandante: EMANOEL WALCLEBER TENORIO DA SILVA– CPF: 124.471.194-29

Advogado: AMADEUS FRANKLIN OTTONI NOGUEIRA BRANDAO– OAB RN14955– CPF: 089.699.424-40

Telefone: (84) 99664-9911

Demandados: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. – CNPJ: 09.248.608/0001-04

Advogado: JENILSON SILVA FERREIRA – CPF: 060.686.014-20

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No dia 25 do mês de Julho do ano de 2019, dentro do horário pautado, na sala das Audiências designada para esta data, em Natal/RN, presentes as partes supracitadas.

Declarada aberta a audiência, indagou-se das partes a possibilidade de conciliação, NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES.

Conciliação frustrada.

Contestação juntada aos autos (ID 44284462).

Ficam fixados os seguintes prazos:

Para Réplica, término: 08/08/2019.

Para fins de estatísticas estiveram presentes nesta audiência 3 pessoas.

Requerimentos:

A parte autora requereu o julgamento antecipado da lide.

A parte requerida reitera a apreciação “da necessidade de perícia, conforme mencionado em contestação”.

Conclusão:

Autos conclusos para aguardar decurso dos prazos e julgamento.

Por fim, foi encerrada a audiência e eu, Ítalo Felipe de Souza Santos, Conciliador atuante do CEJUSC, realizei o presente ato e digitei o presente termo.